

RESOLUÇÃO Nº 1/2023 - Coord/MedMult (11.32.29.02)

Nº do Protocolo: 23077.015986/2023-29

Caicó-RN, 13 de fevereiro de 2023.

O Colegiado do Curso de Medicina da Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte (EMCM/UFRN), no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 13 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO:**

a Resolução CNE/CES nº 3 de 20 junho de 2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação de Medicina;  
o Regulamento dos cursos de graduação da UFRN;  
o Projeto Pedagógico do curso de Medicina Multicampi da UFRN;

**RESOLVE:**

Atualizar a Resolução nº 01/2021 - EMCM, de 01 de julho de 2021, que regulamenta as atividades complementares do Curso de Medicina Multicampi da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 1º Atividades acadêmicas complementares são obrigatórias, exigindo-se carga horária de 380 horas.

Art. 2º As atividades devem estar relacionadas às seguintes categorias:

- I. Extensão
- II. Iniciação à Docência
- III. Iniciação à Pesquisa
- IV. Iniciação Profissional
- V. Participação em Eventos

Art. 3º É obrigatória a participação do discente em, no mínimo, 3 (três) categorias.

Art. 4º Somente serão computadas as atividades complementares realizadas pelo aluno após seu ingresso no Curso de Medicina da EMCM.

Art. 5º As atividades complementares deverão estar relacionadas aos conteúdos que estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da EMCM, cabendo à Comissão de Atividades Complementares o julgamento acerca da adequação das atividades.

Art. 6º Deve ser estabelecida a criação de uma Comissão de Atividades Complementares composta por 3 membros: 2 docentes e 1 servidor técnico-administrativo vinculado à Coordenação do curso de Medicina da EMCM.

Art. 7º A Comissão deve ser composta por indicação da Coordenação do Curso e homologada pelo Colegiado, a cada 2 (dois) anos.

Art. 8º Os discentes deverão cadastrar os documentos comprobatórios no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), a cada semestre ou quando requisitado pela Coordenação do curso, conforme calendário divulgado pela Secretaria do curso.

Art. 9º Para alunos concluintes, o cadastro dos documentos referentes às Atividades Complementares deverá ser realizado até 120 (cento e vinte) dias antes do término do período vigente, conforme calendário acadêmico.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do discente o cadastro periódico das suas atividades complementares, sendo o mesmo responsável pela ausência da carga horária exigida.

Art. 10. O discente deverá guardar os documentos originais até a conclusão do curso, para autenticação e comprovação da secretaria, quando necessário.

Art. 11. Após validação pela Comissão, a carga horária será implantada no histórico escolar pela Coordenação do curso, com o código de ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Art. 12. As atividades complementares da categoria Extensão permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

Atividades	Carga Horária	Carga horária Máxima	Documentação Comprobatória
Bolsista ou voluntário em projetos de extensão, registradas na Pró-Reitoria de Extensão	60 horas/semestre Máximo de 90 horas/semestre	200 horas	Declaração PROEXT/UFRN
Participação em eventos extensão, registrados na Reitoria de Extensão	Carga horária do evento. Em certificado sem CH, contabiliza 6h/dia do evento.	150 horas	Declaração PROEXT/UFRN
Participação em cursos de extensão, registrados na Reitoria de Extensão	Carga horária do curso Máximo de 60 horas/curso	200 horas	Declaração PROEXT/UFRN
Participação em eventos e atividades artísticas, esportivas e culturais	10 horas por apresentação ou atividade	40 horas	Certificado ou declaração da instituição organizadora

Art. 13. O programa de extensão Vivência Integrada na Comunidade não será contabilizado como atividade complementar, pois já integra a CH obrigatória do curso, enquanto componente curricular extensionista.

Art. 14. As Atividades Complementares da categoria Iniciação à Docência permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro,

e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

Atividades	Carga Horária	Carga Horária Máxima	Documentação Comprobatória
Monitoria oficial em componentes curriculares ligados ao curso de Medicina da EMCM/UFRN, remunerada ou não.	60 horas/semestre (Máximo 90 horas/semestre)	200 horas	Declaração da PROGRAD/UFRN
Participação no grupo de tutoria - Mentoring	Carga horária do mentoring sendo 2 horas por encontro	50 horas	Presença registrada pelo tutor (via SIGAA)
Participação no Programa de Educação Tutorial (PET)	60 horas por semestre	200 horas	Certificado pelo Programa
Representante estudantil em órgãos colegiados	3 horas por reunião	75 horas	Cópia da Portaria de nomeação e cópia da ata de reunião
Membro de órgãos de representação estudantil – Centro Acadêmico (CA), Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM)	30 horas por semestre	120 horas	Documento oficial do CA, DCE e DENEM

Art. 15. As Atividades Complementares da categoria Iniciação à Pesquisa permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

Atividades	Carga Horária	Carga Horária Máxima	Documentação Comprobatória
Iniciação Científica, certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN, incluindo atuação como bolsista PIBIC/CNPq, bolsista a PROPESQ ou bolsista voluntário	60 horas/semestre (Máximo 90 horas/semestre)	200 horas	Certificado pela PROPESQ/UFRN
Trabalho apresentado em evento científico, de âmbito local/regional	10 horas por trabalho	150 horas (Até 15 trabalhos)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Trabalho apresentado em evento científico, de âmbito nacional	15 horas por trabalho	150 horas (Até 10 trabalhos)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Trabalho apresentado em evento científico, de âmbito internacional	20 horas por trabalho	160 horas (Até 8 trabalhos)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Resumo expandido publicado em Anais de evento científico, de âmbito local/regional	20 horas por trabalho	160 horas (Até 8 trabalhos)	Cópia da publicação nos Anais
Resumo expandido publicado em Anais de evento científico, de âmbito nacional	30 horas por trabalho	160 horas (Até 6 trabalhos)	Cópia da publicação nos Anais
Resumo expandido publicado em Anais de evento científico, de âmbito internacional	40 horas por trabalho	160 horas (Até 4 trabalhos)	Cópia da publicação nos Anais
Trabalho premiado em evento científico, de âmbito local/regional	5 horas por premiação	50 horas (Até 10 trabalhos)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Trabalho premiado em evento científico, de âmbito nacional	10 horas por premiação	80 horas (Até 8 trabalhos)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Trabalho premiado em evento científico, de âmbito internacional	20 horas por premiação	120 horas (Até 6 trabalhos)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Artigo completo publicado em periódicos científicos não indexados	40 horas por publicação	240 horas (Até 6 publicações)	Cópia do trabalho deixando legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação + Declaração ou carta de aceite da revista.
Artigo completo publicado em periódicos científicos indexados nacionalmente	60 horas por publicação	240 horas (Até 4 publicações)	Cópia do trabalho deixando legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação + Declaração ou carta de aceite da revista.
Artigo completo publicado em periódicos científicos indexados	80 horas por publicação	240 horas (Até 3 publicações)	Cópia do trabalho deixando legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação + Declaração ou carta de

internacionalmente			aceite da revista.
Participação em capítulos de livros com ISBN	40 horas por publicação	160 horas (Até 4 publicações)	Cópia do capítulo publicado, acrescida de cópia da contra capa do livro contendo ISBN/Ficha Catalográfica.
Publicação de texto em jornais, revistas, boletins ou similares, de caráter não científico	5 horas por publicação	30 horas (Até 6 publicações)	Cópia da publicação, acrescida do documento identificando o jornal, revista ou similar

Parágrafo Único. Somente serão contabilizados trabalhos com a participação de docente ou orientador da UFRN.

Art. 16. As Atividades Complementares da categoria Iniciação Profissional permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

Atividades	Carga Horária	Carga Horária Máxima	Documentação Comprobatória
Cursos de formação profissional (presencial ou a distância)	Carga horária do curso (Máximo 60 horas/ curso)	200 horas	Certificado emitido pela instituição responsável, com registro de carga horária
Participação em cursos de línguas estrangeiras	Carga horária do curso/semestre (Máximo 45 horas/semestre)	135 horas (Até 3 participações)	Certificado emitido pela Instituição promotora do curso, com registro de carga horária
Estágio não obrigatório em regime de plantão, com carga horária superior a 120 horas, desenvolvidas em unidades conveniadas com o Curso de Medicina da EMCM/ UFRN	1/3 da carga horária efetuada no estágio (90 horas por estágio)	180 horas	Declaração emitida pela Unidade onde foi desenvolvido o estágio, assinado pela coordenação, devendo constar carga horária total e o período da atividade, e termos do co
Estágio não obrigatório em regime de plantão, com carga horária superior a 120 horas, desenvolvidas em unidades da própria UFRN	1/2 da carga horária efetuada no estágio (180 horas por estágio)	180 horas	Declaração emitida pelo Coordenador do Estágio, com aval da instância superior compet
Estágios não obrigatório em unidades ambulatoriais da EMCM/UFRN	Carga horária do estágio (Até 60 horas por estágio)	180 horas	Declaração emitida pelo Coordenador do Estágio, com aval da instância superior compet
Estágio não obrigatório realizado em outras Instituições de ensino reconhecidas âmbito nacional ou através de intercâmbios internacionais, que tenham convênio com a UFRN	30 horas por estágio	90 horas	Declaração emitida pela Instituição onde foi realizado o estágio, atestando tipo de estágio

Art. 17. As Atividades Complementares da categoria Participação em Eventos permitem quantificar até 250 (duzentas e cinquenta) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

Atividades	Carga Horária	Carga Horária Máxima	Documentação Comprobatória
Participação como ouvinte em eventos científicos	CH do evento. Em certificado sem CH, contabiliza 6 h/dia do evento	150 horas	Certificado emitido pela instituição responsável, com registro de carga horária
Participação em eventos científicos como palestrante, debatedor ou integrante de mesa redonda, de âmbito local/regional	15 horas por atividade	150 horas (10 participações)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Participação em eventos científicos como palestrante, debatedor ou integrante de mesa redonda, de âmbito nacional	20 horas por atividade	160 horas (8 participações)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Participação em eventos científicos como palestrante, debatedor ou integrante de mesa redonda, de âmbito internacional	40 horas por atividade	240 horas (6 participações)	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Participação em comissões organizadoras de Eventos Científicos junto a Departamentos e órgãos acadêmicos, associações reconhecidas e congêneres	12 horas por dia de evento (40 horas por evento)	120 horas	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pela organização do

Art. 18. Os casos omissos, não previstos nessa Resolução, serão avaliados pela Comissão.

Art. 19. Esta Resolução torna sem efeito a Resolução nº 01/2021-EMCM, de 01 de julho de 2021 e entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, em Caicó, 14 de fevereiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 00:21)*

JANE CRISTINA MEDEIROS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
Coord/MedMult (11.32.29.02)  
Matrícula: ###728#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **1466dfdeff**

JANE CRISTINA MEDEIROS  
Autenticado Digitalmente